

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

ADENDO MODIFICADOR I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 004/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0009.561531/2021-27](#)

INTERESSADO: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

OBJETO: Chamamento Público de empresas especializadas de engenharia para credenciamento para **Avaliação do Soluções de Engenharia para Estabilização e Impermeabilização de Solo, com aditivos químicos, com ou sem aplicação de revestimento asfáltico, em trecho de rodovia a ser definido pelo DER-RO**, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência por meio de licitação na **modalidade Chamamento Público**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 12, publicada no D.O.E do dia 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no item **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - 7.3. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:**

ONDE-SE LÊ:

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: (conforme Termo de Referência).

a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RO;

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

detentor de CAT - Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, acompanhado do respectivo atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com data de expedição não inferior a 3 (três) meses e não superior a 5 (cinco) anos, contados da data de apresentação da proposta, onde comprove a execução de obra ou serviço de Engenharia para estabilização e impermeabilização de solo, com aditivos químicos ou por execução de objeto com características semelhantes ao objeto do presente Chamamento Público, onde os profissional(is) indicado(s) pela licitante, será(ão) responsável(is) técnico(s) pela solução apresentada. Desta forma, a comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) que responderam pela execução do objeto, pertence(m) ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

Carteira de Trabalho;

Certidão do CREA;

Contrato Social;

Contrato de prestação de serviços;

Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c) O fornecimento de até 05 (cinco) atestados de capacidade técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução anterior de obra ou serviço Engenharia para estabilização e impermeabilização de solo, com aditivos químicos ou por execução de objeto com características semelhantes ao objeto do presente Chamamento Público. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

d) Relação explícita e formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramental, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização das avaliações, testes e ensaios necessários à conclusão do presente Chamamento Público, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

LEIA-SE:

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: (conforme Termo de Referência).

a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Sistema CONFEA/ CREA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT - Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, acompanhado do respectivo atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com data de expedição não inferior a 3 (três) meses e não superior a 5 (cinco) anos, contados da data de apresentação da proposta, onde comprove a execução de obra ou serviço de Engenharia para estabilização e impermeabilização de solo, com aditivos químicos ou por execução de objeto com características semelhantes ao objeto do presente Chamamento Público, onde os profissional(is) indicado(s) pela licitante, será(ão) responsável(is) técnico(s) pela solução apresentada. Desta forma, a comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) que responderam pela execução do objeto, pertence(m) ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

Carteira de Trabalho;

Certidão do CREA;

Contrato Social;

Contrato de prestação de serviços;

Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c) O fornecimento de até 05 (cinco) atestados de capacidade técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução anterior de obra ou serviço Engenharia para estabilização e impermeabilização de solo, com aditivos químicos ou por execução de objeto com características semelhantes ao objeto do presente Chamamento Público. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

d) Relação explícita e formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramental, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização das avaliações, testes e ensaios necessários à conclusão do presente Chamamento Público, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

O adendo encontra-se disponível para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando se tratar de Chamamento Público para credenciamento, o qual não configura uma disputa licitatória, comportando inclusive prazo para adequação da documentação, permanece a data de abertura agendada para o **dia 05.05.2022, às 09h00min (horário de Rondônia)**. Ademais, permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 26/04/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022/CEL/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, por meio da Comissão Especial de Licitação, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 12 de 28 de janeiro de 2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, sob o **Nº. 004/2022/CEL/SUPEL/RO**, tendo por finalidade a Contratação de empresas especializadas de engenharia para credenciamento para Avaliação do Soluções de Engenharia para Estabilização e Impermeabilização de Solo, com aditivos químicos, com ou sem aplicação de revestimento asfáltico, em trecho de rodovia a ser definido pelo DER-RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, tendo como interessada a **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.561531/2021-27

OBJETO: Contratação de empresas especializadas de engenharia para credenciamento para Avaliação do Soluções de Engenharia para Estabilização e Impermeabilização de Solo, com aditivos químicos, com ou sem aplicação de revestimento asfáltico, em trecho de rodovia a ser definido pelo DER-RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

DATA DE ABERTURA DOS PRIMEIROS ENVELOPES APRESENTADOS: 05.05.2022 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO), na sede da SUPEL sito: situada à Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão de abertura, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento.

A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 4.1. 4.2. e 4.3 do Edital.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar) Telefone (69) 3212-9269 – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo do Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de abril de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022/CEL/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame.

**Dúvidas: (69) 3212-9269 ou
celsupelchamamentos@gmail.com**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022/CEL/SUPEL/RO

PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 12 de 28 de janeiro de 2022**, torna público aos interessados que se encontra autorizado e aberto, através do **processo no sistema eletrônico nº: 0009.561531/2021-27**, Contratação de empresas especializadas de engenharia para credenciamento para Avaliação do Soluções de Engenharia para Estabilização e Impermeabilização de Solo, com aditivos químicos, com ou sem aplicação de revestimento asfáltico, em trecho de rodovia a ser definido pelo DER-RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, tendo como interessada a **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**.

O Edital e seus anexos poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel ou **das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda a sexta-feira**, na Sede da SUPEL situada na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, CEP. 76.801-976, Porto Velho/RO, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, **Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE – Documento de Arrecadação Estadual**.

Os invólucros contendo os documentos de habilitação e qualificação técnica deverão ser entregues diretamente no Protocolo desta SUPEL ou via correios pela modalidade SEDEX, no endereço supracitado, até a data e horário estipulados na forma prevista neste Edital, quando se dará início a Sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

DATA DE ABERTURA DOS PRIMEIROS ENVELOPES APRESENTADOS: 05.05.2022 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO), na sede da SUPEL sito: situada à Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão de abertura, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento.

A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 5.1. 5.2. e 5.3 do Edital.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresas especializadas de engenharia para credenciamento para Avaliação do Soluções de Engenharia para Estabilização e Impermeabilização de Solo, com aditivos químicos, com ou sem aplicação de revestimento asfáltico, em trecho de rodovia a ser definido pelo DER-RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPREL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

2. DO OBJETIVO:

2.1 Os seguintes objetivos conforme descrito no **Termo de Referência - Anexo I do Edital** são:

O Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, com o intuito de melhorar a trafegabilidade das rodovias estaduais não pavimentadas, bem como de trazer maior segurança e conforto aos usuários, a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO elaborou estudo técnico de Soluções de Engenharia para estabilização e impermeabilização de solos com emulsões poliméricas para revestimento primário, apresentado a seguir.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O DER/RO, através da Coordenadoria de Operações e Fiscalização – COF, apresentou o Plano Anual de Manutenção de Obras de Rodovias em Revestimento Primário - PAMORRP, para o ano de 2021, conforme Id. [0017299990](#), cujo objetivo é garantir a trafegabilidade em toda a malha rodoviária do Estado de Rondônia, perfazendo um total de 4.240,32 Km.

Dos diversos serviços executados, destacam-se:

- Limpeza lateral;
- Conformação de plataforma com e sem adição de material;
- Umectação de via;
- Cortes e reaterros;
- Escavação, carga e transporte de materiais e outros;
- Reformas/Manutenção/Construção de pontes e pontilhões;
- Aquisição e assentamento de bueiros.

A malha rodoviária em revestimento primário é responsável por garantir e fomentar o desenvolvimento regional, interligando regiões com diferentes tipos de solos, clima e solicitações de tráfego.

O solo é o seu principal material de constituição, pois, tem grande disponibilidade na superfície terrestre, possui baixo custo de aquisição e é pouco nocivo à natureza e à saúde humana.

É notório o destaque da concentração dos serviços relativos à conservação e reabilitação, visto que estes recebem a maior porcentagem dos recursos destinados pelo DER/RO no PAMORRP.

Isto ocorre porque, dada a heterogeneidade em que os solos são encontrados na natureza, necessitam de correções para que atendam as características de projeto para serem utilizados como material de construção. Contudo, quando expostos às intempéries combinadas às ações dinâmicas do tráfego, tem sua vida útil reduzida, necessitando de manutenções rotineiras.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

PROBLEMÁTICA

Os solos, além de possuírem diferentes composições mineralógicas, são compostos por partículas de diferentes granulometrias: argilas, siltes, areias e pedregulhos.

Quando utilizados na pavimentação, sofrem processos mecânicos para garantir uma correta distribuição granulométrica, umectação e densificação, resultando na redução dos espaços vazios com o rearranjo de suas partículas. A este processo de estabilização granulométrica dá-se o nome de compactação.

Os solos compactados não possuem uma estrutura cimentada, sendo, portanto, passível de desagregação por motivação externa. Isto ocorre, principalmente, com a ação das chuvas intensas e do tráfego.

Recorrentes intervenções de conservação e manutenção tornam-se vitais para a garantia da trafegabilidade, podendo ser o refazimento da base com o próprio material existente, ou com adição e/ou substituição de materiais oriundos de fontes próximas ao local da obra.

No entanto, é possível que os solos locais não apresentem as propriedades e características geotécnicas necessárias ao atendimento do projeto, ou não estejam disponíveis em quantidade suficiente.

Por conseguinte, é imprescindível a exploração de novas jazidas, solicitação de novas outorgas para captação da água, utilização de diversos equipamentos de terraplenagem: escavadeira hidráulica, motoniveladora, caminhão-tanque, trator agrícola, rolo compactador pé de carneiro, rolo compactador liso, caminhão de lubrificação, caminhão basculante e etc. Em alguns casos, só é encontrado material de boa qualidade em grandes distâncias da obra, o que causa aumento dos custos de transporte, aumento da quantidade de horas trabalhadas e da emissão de gases poluentes pela queima de combustíveis fósseis.

Sob a ótica ambiental, as estradas de terra contribuem para o efeito do carreamento de solo, ocasionado pela ocorrência de chuvas intensas precipitadas na plataforma rodoviária e em seu entorno de modo a promover erosão laminar e assoreamento nos corpos hídricos.

Outro aspecto de igual importância ocorre durante as épocas de seca, quando a escassez de chuvas resulta na formação de poeira - partículas finas de solo em suspensão, que se constitui como poluição do ar, podendo promover doenças respiratórias e cardiovasculares.

Diante disto, torna-se viável, técnica e economicamente, a busca por alternativas que melhorem as propriedades físicas e mecânicas dos solos empregados na pavimentação, de modo a aumentar a vida útil das estradas em revestimento primário, minorar os custos envolvidos e que seja ambientalmente correto.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

3.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo a resposta à Comissão de Seleção que deverá prestar as informações também no prazo de até 03 dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública. Os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail (celsupelchamamentos@gmail.com) aos cuidados da Comissão de Seleção e/ou protocolados na

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, situado na Av. Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.820-470, Porto Velho – RO, das 07h30min às 13h30min.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

A apresentação dos documentos de habilitação e do plano de trabalho que se dará em uma única etapa com entrega de 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados e rotulados, sendo o “Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “Envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” diretamente no Protocolo da Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL ou apresentar a comissão, situada à Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho, ou via correios pela modalidade SEDEX encaminhado para o endereço acima citado, até 1 (uma) hora antes da Data de Primeira Abertura dos Envelopes nº 1 e nº 2 contendo Documentos de Habilitação e Documentos de Qualificação Técnica. Os envelopes deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

<p>ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022/CEL/SUPEL/RO – Credenciamento para avaliação de soluções de engenharia para estabilização e impermeabilização de solo, com aditivos químicos, com aplicação de revestimento asfáltico no mercado. RAZÃO OU RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: CNPJ:</p>

<p>ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022/CEL/SUPEL/RO – Credenciamento para avaliação de soluções de engenharia para estabilização e impermeabilização de solo, com aditivos químicos, com aplicação de revestimento asfáltico no mercado. RAZÃO OU RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: CNPJ:</p>
--

4.1. A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

4.2. O envio da documentação por meio eletrônico é uma alternativa que permite mais rapidez no recebimento e análise dos documentos e conseqüentemente no andamento do processo. Assim, serão respeitadas as limitações de mobilidade das pessoas impostas pela legislação local. No caso de envio por e-mail, a participante também deverá separar os documentos em dois arquivos (1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

4.3. No caso de envio da documentação DIGITALIZADA, os arquivos em PDF deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com

4.4. O Envelope 01 – **DA DOCUMENTAÇÃO** - deverá conter os seguintes documentos:

4.4.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.4.1.1 Por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);
- c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.4.2.1 Por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN N° 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo);
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

- e) Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela SUPEL/RO, válido na data da apresentação dos envelopes de documentação de habilitação, substitui os documentos previstos no subitem 4.1, letras "a", "b", "c", e "d", subitem 4.2, letras "a", "b", "c", "d" e "e", e subitem 4.4 alínea "a", desde que as referidas certidões estejam válidas, caso estejam vencidas, as mesmas deverão ser anexadas juntamente com a documentação de habilitação.
- g) Certidão de regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011)
- h) Na análise da fase de habilitação, a Comissão de Licitação reserva-se ao pleno direito de acessar o Sistema de Cadastro de Fornecedores da SUPEL/RO, para verificar se a Licitante atende os requisitos do edital.

4.4.2.1.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.4.2.1.1.1. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

4.4.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.3.1 Por intermédio dos seguintes documentos:

a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RO;

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT - Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, acompanhado do respectivo atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra ou serviço de Engenharia para estabilização e impermeabilização de solo, com aditivos químicos ou por execução de objeto com características semelhantes ao objeto do presente Chamamento Público, onde os profissional(is) indicado(s) pela licitante, será(ão) responsável(is) técnico(s) pela solução apresentada. Desta forma, a comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) que responderam pela execução do objeto, pertence(m) ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

I. Carteira de Trabalho;

II. Certidão do CREA;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

- III. Contrato Social;
- IV. Contrato de prestação de serviços;
- V. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

c) O fornecimento de atestados de capacidade técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução anterior de obra ou serviço Engenharia para estabilização e impermeabilização de solo, com aditivos químicos ou por execução de objeto com características semelhantes ao objeto do presente Chamamento Público. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

d) Relação explícita e formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramental, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização das avaliações, testes e ensaios necessários à conclusão do presente Chamamento Público, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos,

4.4.4 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

4.4.4.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**, todavia, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a Comissão de Credenciamento, concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração de classificação da Credenciada, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.4.1.1. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças em repartições públicas para substituir documentos aqui exigidos.

4.4.4.2. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da proponente **CREDENCIADA**, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99), conforme modelo contido no ANEXO III.

b) A documentação exigida que não possuir expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de não credenciamento.

c) A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

d) O credenciado, na data da assinatura do credenciamento, deverá comprovar, através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

e) A documentação poderá ser autenticada por agente público da Comissão de Licitação, responsável pelo recebimento dos documentos na forma do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

4.4.4.3. Após a entrega da documentação, esta será analisada pela Comissão Especial de Licitação - CEL, com eventual apoio desta Unidade Gestora quanto à análise da documentação de qualificação técnica apenas, visto o caráter técnico da demanda. Estando aprovada, a interessada será CREDENCIADA. Em caso de reprovação, a interessada poderá submeter nova documentação durante o prazo do chamamento público ou interpor Recurso Administrativo, conforme lhe faculta a legislação, em obediência ao contraditório e ampla defesa.

4.5 A sessão de abertura do envelope é pública, podendo participar representantes das entidades que entregaram propostas ou procuradores devidamente identificados, bem como qualquer pessoa interessada no certame.

4.6 A abertura do envelope será no **05.05.2022, às 09h:00min**, na sede da SUPEL sito: situada à Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, Cidade de Porto Velho.

4.7 A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL não se responsabilizará por envelope de “Documentação” que sejam apresentados, fora do prazo estabelecido, definidos neste Edital.

4.8 O não cumprimento dos prazos e formas estabelecidos neste Edital, bem como a ausência de quaisquer documentos nele solicitados acarretará na eliminação da entidade participante desta seleção.

4.9 Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas em ordem crescente.

4.10 Nenhum dos documentos contidos no envelope 1, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido o uso de palavras ou algarismos manuscritos. Para fins de julgamento considera-se:

a) **RASURAS** – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) **ENTRELINHAS** – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

4.11 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SUPEL/RO, **sob pena de inabilitação.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

4.12 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.

4.13 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.14 Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

4.15 Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Documentação de Habilitação e Propostas técnica e comercial, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

4.16 Os documentos de habilitação e propostas apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.

4.17 A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.18. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO) expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

4.19. Será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada.

4.20 Serão consultados, ainda, para fins de habilitação¹:

- I. O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada;
- II. O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, podendo resultar em efeitos de inabilitação a depender da natureza de sanção aplicada.

4.21. Considerando não se tratar de disputa licitatória, caso a Comissão Especial de Licitação verifique que a interessada apresentou documentação faltante ou com data de validade

¹ A fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por determinação do TCE/RO, conforme Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO – “...com vistas a não adjudicar e homologar certames à empresas inidôneas, sob pena de incidirem nas disposições e penalidades previstas no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.”.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPREL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

vencida poderá oportunizar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação.

4.22. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia da sessão pública, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

4.23. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

4.24. O recurso deverá ser protocolado ou enviado por via postal a Comissão Permanente de Licitação.

4.25. A Autoridade Superior poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva.

4.26. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

4.27. Não serão aceitos recursos por fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.28. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

4.29. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

4.30. Os resultados dos recursos interpostos serão comunicados diretamente aos recorrentes.

4.31. Havendo renúncia expressa de todos os participantes ao direito de interpor recurso contra o credenciamento no ato em que foi adotada a decisão, a Comissão realizará imediatamente o sorteio das credenciadas, de tudo lavrando-se Ata.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

5.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1.1. Conforme **item 6. e seus subitens** do Termo de Referência.

5.2. PRAZOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.2.1. Conforme **item 8.** e seus subitens do Termo de Referência.

5.4. DA PUBLICIDADE

5.4.1. Conforme **item 9.** do Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

6.1 DA CREDENCIADA:

6.1.1 Conforme **item 10.1 e seus subitens** do Termo de Referência.

6.2. DA CREDENCIANTE:

6.2.1. Conforme **item 10.2 e seus subitens** do Termo de Referência.

7. DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO:

7.1 Conforme **item 12. e seus subitens** do Termo de Referência.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto demandado.

9. DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este EDITAL.

10. ANEXO DO EDITAL:

Anexo I: Termo de Referência e seus anexos;

Anexo II: Minuta de Contrato.

Porto Velho (RO), 04 de abril de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO